



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## PORTARIA 022/2023

**SUBSTITUI SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO PARA O PERÍODO DE 04/01/2023 A 31/12/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Legislativo possuir uma Comissão Permanente de Licitação – CPL, para realizar os procedimentos licitatórios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de materiais e produtos, bem como a contratação de serviços indispensáveis para o funcionamento desta Casa de Leis.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei de Licitações – Lei nº 8.666/1993, que estabelece as normas atinentes aos procedimentos licitatórios, suas modalidades e suas demais especificidades.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Secretária da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, que é constituída de 01 (um) Presidente, 01 (um) Relator e 01 (um) Secretário.

Art. 2º Ficam nomeados para a Comissão Permanente de Licitação - CPL os seguintes membros:

Presidente: Zenilda Tressmann Kruger Souza  
Relator: Paulo Ricardo Tressmann  
Secretária: **Rafaela Jacob Quartezi**

Art. 4º A Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Casa de Leis deverá observar, em sua conduta, os preceitos dispostos na Constituição Federal, na Lei nº 8.666/93, bem como toda legislação correlata.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,  
20 (vinte) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).



**JOÃO TRANCOSO**  
Presidente da CMVP/ES